

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 230/2022

PROJETO DE LEI № 6.501/2022



PARECER DA CCJR Nº 219 /2022

Foram cumpridas pelo Poder Executivo as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, sendo indicados os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Portanto, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa da Matéria, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2022.

Vereador Wilson Tabalipa

Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Wilson Tabalipa

PRESIDENTE

Vereador Pedrinho Sanches

SECRETÁRIO

Vereadora Vivian Repessold

MEMBRO